



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 165, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**INGRESSO AOS BACHARELADOS INTERDISCIPLINARES EM 2011**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa nº 70, aprovada na reunião de 24/06/2010, estabelece as seguintes normas a respeito do ingresso aos Bacharelados Interdisciplinares em 2011.

**1 - DAS NORMAS GERAIS**

**1.1.** O ingresso aos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC em 2011 dar-se-á pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC, na modalidade fase única, exclusivamente com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio no exercício de 2010 (ENEM/2010).

**1.2.** O candidato aprovado e classificado deverá, no momento da matrícula na UFABC, ter concluído o curso de Ensino Médio ou equivalente.

**2 - DAS VAGAS E DOS CURSOS**

**2.1.** Serão disponibilizadas por este processo seletivo 1.700 (um mil e setecentas) vagas, sendo que deste total 850 (oitocentos e cinquenta) serão destinadas ao período matutino e 850 (oitocentos e cinquenta) ao período noturno.

**2.1.1.** Adicionalmente, poderão ser disponibilizadas atividades acadêmicas no período vespertino tanto para alunos matriculados no período matutino quanto no período noturno.

**2.1.2.** Para todos os cursos da UFABC sábado é considerado dia letivo, no horário diurno.

**2.2.** Do total das 1.700 (um mil e setecentas) vagas disponibilizadas por este edital, 1.300 (um mil e trezentas) serão destinadas ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) sediado no Campus de Santo André, 200 (duzentas) ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) sediado no Campus de São Bernardo do Campo e 200 (duzentas) ao Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) sediado no Campus de São Bernardo do Campo.

**2.2.1.** Para todos os alunos de graduação, poderão ser atribuídas atividades acadêmicas em outros *campi* da UFABC que não o seu *campus* de ingresso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**2.3.** A duração prevista para a conclusão dos Bacharelados Interdisciplinares (BC&T e BC&H) é de 3 (três) anos, desde que o estudante siga regularmente a matriz curricular sugerida de cada um dos cursos.

**2.3.1.** O prazo máximo para a integralização dos Bacharelados Interdisciplinares (BC&T e BC&H) é de 7 (sete) anos.

**2.4.** Concluídas as disciplinas obrigatórias e os créditos necessários do BC&T o aluno poderá pleitear acesso no *campus* Santo André a um dos seguintes cursos de formação específica:

**I - Engenharia: 1.000 vagas, sendo:**

- 1 - Ambiental e Urbana: 125 vagas
- 2 - Aeroespacial: 125 vagas
- 3 - Bioengenharia: 125 vagas
- 4 - De Energia: 125 vagas
- 5 - De Gestão: 125 vagas
- 6 - De Instrumentação, Automação e Robótica: 125 vagas
- 7 - De Materiais: 125 vagas
- 8 - De Informação: 125 vagas

**II - Bacharelado: 340 vagas, sendo:**

- 1 - Ciências Biológicas: 50 vagas
- 2 - Ciência da Computação: 140 vagas
- 3 - Física: 50 vagas
- 4 - Matemática: 50 vagas
- 5 - Química: 50 vagas

**III - Licenciatura: 160 vagas, sendo:**

- 1 - Ciências Biológicas: 40 vagas
- 2 - Física: 40 vagas
- 3 - Matemática: 40 vagas
- 4 - Química: 40 vagas

**2.4.1.** Metade das vagas disponíveis nos cursos de formação específica será destinada ao período matutino e metade ao período noturno.

**2.5.** Concluídas as disciplinas obrigatórias e os créditos necessários do BC&H o aluno poderá pleitear acesso no *campus* São Bernardo a um dos seguintes cursos de formação específica:

**I - Bacharelado: 150 vagas, sendo:**

- 1 - Ciências Econômicas: 50 vagas
- 2 - Filosofia: 50 vagas
- 3 - Políticas Públicas: 50 vagas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**II - Licenciatura: 50 vagas.**

1 - Filosofia: 50 vagas

**2.5.1.** Metade das vagas disponíveis nos cursos de formação específica será destinada ao período matutino e metade ao período noturno.

**2.6.** Os critérios para admissão nos cursos de formação específica pós Bacharelados Interdisciplinares (BC&T ou BC&H) serão regidos pela Resolução 31/2009 do CONSEP ou por outra vigente na época da opção.

**3 - DAS VAGAS RESERVADAS**

**3.1.** A UFABC reservará parte de suas vagas para ingresso pelo sistema de cotas. Serão considerados candidatos cotistas aqueles que:

I - Tenham cursado o Ensino Médio ou o Ensino Médio Supletivo integralmente em escola pública;

II - Tenham cursado o Ensino Médio Supletivo em escolas particulares e o Ensino Fundamental integralmente em escola pública.

**3.1.1.** Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal.

**3.2.** Em cada turno do BC&T e do BC&H, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas aos candidatos cotistas.

**3.3.** Não serão considerados candidatos cotistas aqueles que:

I - Já forem detentores de Certificado de Conclusão de Ensino Superior;

II - Foram bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral;

III - Estudaram em escolas pertencentes a instituições mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas;

IV – Renunciarem ao direito de concorrer como candidato cotista.

**3.4.** A reserva de vagas para alunos cotistas segue a tabela abaixo:

I - Das 650 (seiscentas e cinquenta) vagas do BC&T em cada turno (matutino e noturno) no Campus de Santo André, 325 (trezentas e vinte e cinco) serão reservadas a candidatos cotistas. Dentro dessas 325 (trezentas e vinte e cinco), 92 (noventa e duas) serão reservadas a candidatos que se declararem negros e 1 (uma) será reservada a candidatos que se declararem de origem indígena.

II - Das 100 (cem) vagas do BC&T em cada turno (matutino e noturno) no Campus de São Bernardo do Campo, 50 (cinquenta) serão reservadas a candidatos cotistas. Dentro dessas 50 (cinquenta), 15 (quinze) serão



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

reservadas a candidatos que se declararem negros e 1 (uma) será reservada a candidatos que se declararem de origem indígena.

III - Das 100 (cem) vagas do BC&H em cada turno (matutino e noturno) no Campus de São Bernardo do Campo, 50 (cinquenta) serão reservadas a candidatos cotistas. Dentro dessas 50 (cinquenta), 15 (quinze) serão reservadas a candidatos que se declararem negros e 1 (uma) será reservada a candidatos que se declararem de origem indígena.

**3.5.** As vagas reservadas não preenchidas serão disponibilizadas de acordo com os critérios estabelecidos pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU) do Ministério da Educação (MEC).

### **4 - DO ENEM**

**4.1** A matriz de referência do ENEM/2010 é formada por quatro áreas do conhecimento:

- I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
- II - Matemática e suas Tecnologias
- III - Ciências da Natureza e suas Tecnologias
- IV - Ciências Humanas e suas Tecnologias

**4.2** A prova do ENEM/2010 trará cinco notas diferentes, uma para cada área do conhecimento avaliada e uma para a redação. Para efeito de classificação de ingresso na UFABC a nota final considerada será a média aritmética simples dessas cinco notas.

**4.3** A nota mínima que será cadastrada no Sistema de Seleção Unificada do MEC para efeito de classificação de ingresso na UFABC será igual a cem (100) pontos para cada área do conhecimento avaliada e para a redação.

### **5 - DA MATRÍCULA**

**5.1.** O período de ingresso dos candidatos aprovados por este processo seletivo será definido por Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa/ConsEP da UFABC.

**5.2.** Os candidatos aprovados na UFABC pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU) do MEC deverão efetivar sua matrícula comparecendo no horário das 10h às 13h ou das 17h às 20h , na Secretaria Acadêmica de Graduação da UFABC, situada à Avenida dos Estados, 5.001 - Bairro Bangu - Santo André, SP, nas datas estipuladas pelo calendário do SISU, munidos dos seguintes documentos:

- a) uma cópia legível da Cédula de Identidade;
- b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

- c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) uma cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) uma cópia legível do CPF;
- f) uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação;
- g) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório;
- h) uma fotografia 3x4 recente.

**5.2.1.** Os documentos mencionados nas alíneas de "a" até "g" deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o documento original seja apresentado para conferência e validação.

**5.2.2.** A UFABC poderá solicitar, posteriormente, documentos suplementares.

**5.2.3.** O candidato aprovado que realizou estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Educação.

**5.2.4.** Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

**5.2.5.** A matrícula para os candidatos aprovados menores de 18 anos deverá ser efetuada por um dos pais ou por responsável legalmente constituído.

**5.3.** A matrícula dos candidatos aprovados poderá ser feita por pessoa maior de 18 anos portando procuração específica para este fim, assinada pelo candidato e com firma reconhecida em cartório.

**5.3.1.** Poderá ser utilizado o modelo de procuração disponível no site [www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br).

**5.4.** Todos os candidatos cotistas aprovados deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas, sob pena de indeferimento da matrícula.

**5.5.** Caso se trate de candidato cotista concluinte do Ensino Médio Supletivo em escolas particulares, a matrícula será efetuada mediante a apresentação do Histórico Escolar que comprove ter cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública.

**5.6.** O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula ou para sua confirmação acarretará a perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior, não havendo possibilidade de matrícula fora do prazo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**5.7.** Todos os candidatos convocados, ou seu pai, mãe ou responsável legalmente constituído, deverão assinar, no ato da matrícula, as seguintes declarações:

a. ciência da Lei Nº 12.089, de 11/11/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;

b. ciência do Decreto Nº 5.493, de 18/07/2005, que no Art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior.

c. ciência de que é vedado ao candidato que já concluiu um curso superior concorrer à uma vaga reservada pelo sistema de cotas;

d. veracidade das informações e documentos apresentados;

**5.8.** Não será aceita a matrícula dos candidatos que não trouxerem os documentos solicitados.

## **6 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Fica facultado à UFABC o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo ou pelos candidatos aprovados ou matriculados, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a UFABC adotará as medidas legais cabíveis, além de:

- a) excluir o candidato do processo seletivo;
- b) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- c) cancelar a matrícula de candidato matriculado.

**6.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Reitor da UFABC.

**6.3.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**HELIO WALDMAN**

Reitor

Decreto da Presidência da República de 26/01/2010  
(D.O.U. nº 18, de 27/01/2010, Seção 2, página 01)